



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 570/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Exmo. Sr. Dr. George Pestana Vieira, Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, no tocante a eventual descumprimento de dever funcional, quando não entrou em exercício na Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre, após sua efetiva remoção;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Otávio de Souza Gomes, nos autos do Processo n.º 277847/2008/PJ, proferido em sessão pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 231, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 301/2007, publicado em 14.09.07;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 43, IX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o contido no Despacho n.º 066/2009, oriundo da douta Corregedoria-Geral do *Parquet*;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 01 de julho de 2009;

RESOLVE:

CONFIRMAR a titularidade do **Exmo. Sr. Dr. George Pestana Vieira**, Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, na Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre, sendo desnecessária a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no caso em tela, tendo em vista a inexistência de qualquer irregularidade, vez que o insigne Agente Ministerial apenas atendeu à solicitação da chefia, no interesse da Administração Superior.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 01 de julho de 2009.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

Resolução n.º 570/09-CSMP**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS***Membro***FLÁVIO FERREIRA LOPES***Membro e Secretário***NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO***Membro***FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ***Membro*